



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO:

1.1. Prestação de Serviço por Empresa Especializada para locação de decoração para a 14º Festa das Nações de Cerquillo, que realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de junho do ano corrente, em atendimento ao Fundo Social de Solidariedade de Cerquillo, conforme condições, quantidade das exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens e serviços, objeto deste documento, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações do Fundo Social de Solidariedade, sendo o local de entrega no Centro de Eventos de Cerquillo localizado na Av. Pres. Washington Luíz, 1250 - Recanto do Sol, Cerquillo - SP, 18523-220, acompanhando sua execução e entrega aos interessados 72 (setenta e duas) horas antes da data do evento.

1.3 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.4 A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.5 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.7 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Qtde	Modelo (Referência)
1	Instalação e montagem de tecidos coloridos para forrar o teto, pés e paredes do centro de eventos. Aproximadamente 1.000 metros lineares cada malha (cores diversas). Duas lonas laterais de no mínimo 1.000 metros.	01	 
2	Plantas grandes e naturais para painel de entrada da festa, com <i>box truss</i> e treliçados para enfeites. Instalação elétrica de dois refletores no teto e refletores inferiores no amarelo quente. Espaço para fotografar.	01	
3	Lounge de madeira composto por varal de luzes amarelo quente e com mobília tipo palets estofados de 2 e 3 lugares, tapetes, almofadas, plantas, espaço para descanso, 2 espaços para fotografar “instagramáveis”	01	

4	Hall de entrada da festa próximo a fonte com túnel box truss composto por fitas e luz de led coloridas, fazendo conjunto com plantas e placas de países lembrando a identidade da festa.	01	
5	Palco decorado com tecidos coloridos fazendo um jogo de cores que lembrem cada país, fechamento das laterais, pingentes e bandeiras.	01	

1.8 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Ana Carolina Watzeck da Silva, coordenadora do Fundo Social de Solidariedade de Cerquillo, e-mail: fundosocial@cerquillo.sp.gov.br, telefone: (15) 3384-5310, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

1.9 Local da entrega/ Informações: Centro de Eventos de Cerquillo localizado na Av. Pres. Washington Luiz, 1250 - Recanto do Sol, Cerquillo - SP, 18523-220.

Informações: Ana Carolina Watzeck da Silva, coordenadora do Fundo Social de Solidariedade de Cerquillo, e-mail: fundosocial@cerquillo.sp.gov.br, telefone: (15) 3384-5310

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **02/05/2024 às 13h00 horas**

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto)



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquilha.sp.gov.br

será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCESP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso e ou Autorização do Órgão competente para o exercício das atividades.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquilha, 26 de abril de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações